



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.426, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Resgate Quatro Patas.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Resgate Quatro Patas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.737.279/0001-93, com sede nesta cidade de Paraisópolis, na Estrada Municipal Costas - Posse de São Domingos, Distrito de Costas, CEP 37660-000, nos termos da Lei Municipal nº 2.027/06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 24 de junho de 2015.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.426, de 24/06/2015 foi publicada na data de 24/06/2015, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adiunta de Planei. e Gestão